



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 080/2011
Processos nº 3772667/2011

Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia trinta de setembro do ano de dois mil onze (30.09.2011), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1.052/2011, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial de nº 080/2011, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e tapetes. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 904 em 16 de setembro de 2011, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

Empresas	Representantes
AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	NAVON GODINO DA SILVA
USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ADRIANA CHAER BENETTI
JANETE VIEIRA DOS SANTOS EPP	DEJAIR SOUZA DO NASCIMENTO

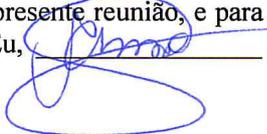
Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos valores ofertados e, em seguida, procedeu-se a fase de lances, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Terminada a fase de lances, a representante da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA constatou que a garantia ofertada pela empresa JANETE VIEIRA DOS SANTOS EPP, era inferior àquela estabelecida no ato convocatório. Comprovada a alegação, o Pregoeiro desclassificou a proposta. Sagraram-se vencedoras as empresas:

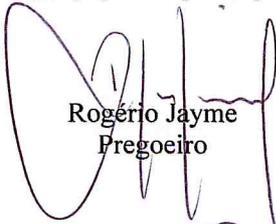
1	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 156.999,80
2	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.650,00
3	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 8.500,00
4	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 93.800,00
5	AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 99.000,00
6	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 34.499,50
7	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 53.200,00
8	DESERTA	
	TOTAL	R\$ 450.649,30

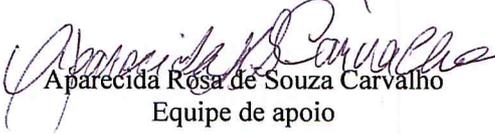


tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

O Pregoeiro informou, às empresas vencedoras, da obrigatoriedade de apresentação de amostras dos produtos ofertados, bem como da apresentação dos laudos e certificados, conforme estabelecido nos itens 66, 75, 76, 77 e 78 do edital, para avaliação da Comissão Técnica de Avaliação de Amostras. Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. As documentações estavam em conformidade com o exigido no Edital. Totaliza a presente licitação a importância R\$450.649,30 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital e amostras aprovadas, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins), equipe de apoio, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Pregoeiro


Aparecida Rosa de Souza Carvalho
Equipe de apoio